



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •

licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1042 - 06 de junho de 2025 - Edição 1042

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025

DAS PARTES: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor destinado ao custeio das despesas com a realização do evento denominado Ribas Rodeio Show, como a montagem e manutenção de arquibancada e estrutura física do local, manutenção do imóvel, custos com a tropa de rodeio e demais despesas necessárias, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED) - 13 Cultura - 13 392 Difusão Cultural - 13 392 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 13 392 0007 2191 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 05 de junho de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas

testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM**, Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025

DAS PARTES: ASSOCIAÇÃO QUARENTA RIBAS E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear a aquisição de um cortador de gramas giro zero modelo MZ54 husquarna para a poda e manutenção regular do gramado do local, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer - 27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **ATAÍDE FELICIANO DA SILVA**, Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO QUARENTA RIBAS**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025

DAS PARTES: CLÍNICA ARCO ÍRIS - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear aquisição de: impressoras, plastificadoras e mesas para refeitório, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 3 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS) - 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0009 Proteção e Inclusão Social - 08 244 0009 2072 0000 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - 350 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1.500.0000 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **NALÚ TAÍS DA COSTA SECCHES**, Representante Legal da **CLÍNICA ARCO ÍRIS - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

DAS PARTES: CLÍNICA ARCO ÍRIS - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear reforma consistente em: manutenção no telhado, manutenção na rede elétrica e hidráulica, colocação de piso, manutenção estrutural, abertura de janelas e outros aperfeiçoamentos, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 3 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS) - 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0009 Proteção e Inclusão Social - 08 244 0009 2072 0000 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - 350 3.3.50.43.00

SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1.500.0000 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **NALÚ TAÍS DA COSTA SECCHES**, Representante Legal da **CLÍNICA ARCO ÍRIS - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025

DAS PARTES: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDUARDO BATISTA AMORIM E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para arcar com os custos de aquisição de 01 (um) bebedouro de água, 15 (quinze) cadeiras, 02 (duas) caixas de som de tamanhos distintos, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED) - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0011 Educação de Qualidade - 12 361 0011 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.41.00CONTRIBUIÇÕES - 1.500.1001 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ**, Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDUARDO BATISTA AMORIM**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

DAS PARTES: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM” E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear a aquisição de rações para cães e gatos, medicamentos e melhorias na estrutura física do local, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE - 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0010 Saúde de Qualidade - 10 301 0010 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 232 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1.500.1002 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ**, Representante Legal da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM”**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 9/2025

DAS PARTES: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM” E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear a aquisição de medicamentos, ração e despesas da clínica veterinária, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO**

correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE - 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0010 Saúde de Qualidade - 10 301 0010 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 232 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1.500.1002 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ**, Representante Legal da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM”**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 8/2025

DAS PARTES: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM” E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear a aquisição de ração, medicamentos, contribuição com despesas veterinárias para tratamento de cachorros e gatos, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE - 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0010 Saúde de Qualidade - 10 301 0010 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 232 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1.500.1002 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas

testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ**, Representante Legal da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM”**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 7/2025

DAS PARTES: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM” E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear a aquisição de medicamentos, ração, despesas da clínica veterinária e manutenção da estrutura física, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – 02 PODER EXECUTIVO – 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02 PODER EXECUTIVO – 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE – 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 Saúde – 10 301 Atenção Básica – 10 301 0010 Saúde de Qualidade – 10 301 0010 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – 232 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1.500.1002 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ**, Representante Legal da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM”**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 6/2025

DAS PARTES: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “ANJOS QUE PROTEGEM” E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear a aquisição de medicamentos, ração e despesas da clínica veterinária, conforme plano de trabalho

anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 06 SECRETARIA DE SAÚDE - 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0010 Saúde de Qualidade - 10 301 0010 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 232 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1.500.1002 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ**, Representante Legal da **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "ANJOS QUE PROTEGEM"**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

DAS PARTES: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para arcar com os custos de aquisição e instalação de uma gruta para proporcionar maior qualidade estética ao ambiente, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer
27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.50.41.00

CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **RENATO DO VALE**, Representante Legal da **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

DAS PARTES: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para arcar com os custos de contratação de árbitros e aquisição de troféus e medalhas, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer

27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **RENATO DO VALE**, Representante Legal da **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

DAS PARTES: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para arcar com os custos de contratação de árbitros e aquisição de troféus e medalhas, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer

27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **RENATO DO VALE**, Representante Legal da **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

DAS PARTES: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear a aquisição e instalação de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de alambrado para fechamento de campo, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE

ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer

27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **RENATO DO VALE**, Representante Legal da **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

DAS PARTES: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear a criação e estruturação de um campo de futebol do tipo Society, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única,

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer

27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **RENATO DO VALE**, Representante Legal da **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO-PARDENSE**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 5/2025

DAS PARTES: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor para custear as inscrições dos atletas nas festas de laço comprido ocorridas no ano de 2025, dentro do município de Ribas do Rio Pardo - MS, e nos demais municípios onde a associação competir, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer
27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM**, Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 4/2025

DAS PARTES: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valor destinado para pagamento de frete nos eventos realizados pela federação de laço de Mato Grosso do Sul, sendo 10 etapas disputadas nos municípios do estado, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer
27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM**, Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO**.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2025

DAS PARTES: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO E MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de valores destinados ao custeio das despesas com a mão de obra de construção e à aquisição de estrutura metálica para a construção de um barracão que possibilitará a realização dos eventos anuais do clube de laço e demais entidades do município, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única.

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP) - 27 Desporte e Lazer
27 812 Desporto Comunitário - 27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida - 27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - 3.3.50.41.00

CONTRIBUIÇÕES - 1.500.0000 Recursos Ordinários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO: O presente termo terá vigência conforme cronograma de execução, com início previsto da assinatura do presente termo e término até 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Ribas do Rio Pardo/ MS, 23 de maio de 2025.

E por estarem as partes em pleno acordo com tudo que dispôs o presente termo, na presença de duas testemunhas, assinam: **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal, e **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES AMORIM**, Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE LAÇO AGRO-RIO**.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispões sobre a composição da Comissão de Valorização dos profissionais da Educação(CVPEB)no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo- MS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 976/2011 de 26 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB), no sistema municipal de ensino de Ribas do Rio Pardo- MS, no triênio de 2025/2027 os membros abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula de Souza Bernardes

Suplente: Simone Alves Machado de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governo:

Titular: Rosangela Ferreira de Souza Collis

Suplente: Luciana Borges de Oliveira

Representante dos Profissionais da Educação Básica:

Professor Titular: Neuracy Ferreira Angelo

Professor Suplente: Juliana Meza Moreira Marques

Especialista de Educação Titular: Marlene Lopes Tolfo

Especialista de Educação Suplente: Marta Meza

Técnico de Apoio Titular: Cristiane de Fátima da Silva

Técnico de Apoio Suplente: Maria Aparecida Gomes Neves

Art. 2º A Presidência, o prazo de duração, as normas de funcionamento e atribuições complementares da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB) estão estabelecidas de acordo com a Lei Municipal nº976/2011 e no Regimento Interno da referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de junho de 2025

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 246/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

N.INSC	NOME	CLASS.
995790	DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES (COTA PPP)	4
1000401	LUANNA BORGES KOCH CERQUEIRA	19
997981	RAFAELA NUNES ACOSTA	20

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

N.INSC	NOME	CLASS.
997485	CAMILA RODRIGUES CAVALHEIRO	3

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas
(<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas

1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção); Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
2. Eletroencefalograma com laudo;
3. Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
4. Raio-X de coluna total com laudo;
5. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 247/2025

“Dispõe sobre cedência de servidor”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 95 do Estatuto dos servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, **sem ônus para este órgão**, a servidora **LISIARA BOLIS FATIN**, matrícula nº 6367, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, para o exercício de suas funções na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 09/06/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º A cessão ora concedida dar-se-á sem prejuízo da remuneração, sendo todos os encargos decorrentes do exercício da servidora custeados exclusivamente pelo órgão cessionário.

Art. 3º Fica **suspenso o estágio probatório** da servidora durante o período da cessão, nos termos do art. 18, § 3º da Lei Municipal 686/2001(Estatuto dos servidores Públicos Municipais), sendo retomado a partir do retorno efetivo ao órgão de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 248/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. ELVES DE PAULA HENRIQUES do cargo de Gerente de Área de Compras, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 06 de junho de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de junho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de show do cantor “REGINALDO SAMA”, para apresentação no evento de festividades do Arraiá dos Ipês, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **ZUZELINDA MARIA DE OLIVEIRA - ME** com sede na Rua Joaquim Pereira Pinto, nº 213, Bairro Jardim Avelino, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.238.186/0001-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	-------------	-------------

1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR “REGINALDO SAMA”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DO ARRAIA DOS IPÊS, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEPARTAMENTO DE CULTURA).	Serviço	1	85.000,00	85.000,00
VALOR GLOBAL: R\$					85.000,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de show do “GRUPO TCHÊ GAROTOS”, para apresentação no evento de festividades do Arraiá dos Ipês, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: TCHE GAROTOS LTDA - EPP com sede na Rua Mazico Ransdorf, nº 17, Centro, na cidade de Ilhota - SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.312/0001-55.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DO “GRUPO TCHÊ GAROTOS”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE FESTIVIDADES DO ARRAIA DOS IPÊS, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEPARTAMENTO DE CULTURA).	Serviço	1	60.000,00	60.000,00
VALOR GLOBAL: R\$					60.000,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ADESÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 050/2025-PMRRP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, Sr. José Renato Moura Collis, torna público a Autorização da contratação direta com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10 através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00005/2023, Pregão Eletrônico 06/2023, Processo Administrativo nº 23034.036823/2023-86, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ônibus escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS e Termo de Compromisso PAC_Emendas nº 965433-4.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Total
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 - Transmissão Mecânico	UNID	1	R\$ 436.266,80

VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor total da presente adesão perfaz R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, CEP 70.070-929.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, Bairro Jabaquara, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.344-901, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44 com sede na Rua Volkswagen, nº 100 - Polo Industrial, na cidade de Resende/RJ, CEP 27.537-803.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de junho de 2025.

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 093/SED/2025

Em 04 de Junho de 2025.

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Maria Cristina Alves dos Anjos; Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 10/02/2025 a 16/12/2025, na EM Alcindo Vicente Ferreira, a partir de 02/06/2025.
- Maria Cristina Alves dos Anjos; Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 06/03/2025 a 18/06/2025, na EM Alcindo Vicente Ferreira, a partir de 02/06/2025, em substituição a professora Silvana Ramos Bruschi.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº009/2025

Homologo

Em /06/2025

Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025, Processo Administrativo nº 030/2025 finalizado quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 09:02, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de passagens terrestres, com destinos à Água Clara (MS), Campo Grande (MS) e Três Lagoas (MS), incluso taxas de embarque e taxa por transação no que couber. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (03409286000151) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 32.730,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta reais). EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA (55334262000184) com o lote: 3 no valor total de R\$ 30.806,20 (trinta mil e oitocentos e seis reais e vinte centavos).

RIBAS DO RIO PARDO (MS), 05 de junho de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, Processo Administrativo nº 039/2025 finalizado quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 15:03, objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Conjuntos de Agasalhos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MARISTELA BERNADETE VILANOVA (29087846000192) com o lote 1 no valor de R\$ 137.459,80 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos),

RIBAS DO RIO PARDO (MS), 05 de junho de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

EDITAL Nº 002/2025

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRATORISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, constantes no anexo I, não havendo inscrições não homologadas, referente ao cargo de Tratorista.

1. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de **recurso contra a classificação preliminar e aptos para a prova prática** será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste edital.

Os recursos deverão ser apresentados devidamente fundamentados e protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, localizada na Rua Cornélia Anconi Bunazar, 1.638, Jardim Vista Alegre.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Findo o prazo de recursos, os mesmos serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo.

A divulgação da classificação final e convocação para a prova prática será feita após a apreciação dos recursos, por meio de novo edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2025.

LUIZ ANTONIO DOS REIS

Secretário Municipal de Empreendedorismo

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES **HOMOLOGADAS** PARA O CARGO DE TRATORISTA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E APTOS PARA A PROVA PRÁTICA

CLASS.	CANDIDATO	TOTAL PONTOS
--------	-----------	--------------

1º	ELIANE ROSAS FARIAS	15,0
2º	HENRIQUE PEDRO DE SOUZA CRUZ	15,0

Obs.: Os candidatos listados acima foram classificados conforme os critérios de pontuação definidos no edital de abertura do processo seletivo.

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 094/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **Contrato nº 062/2019**, originado do Pregão Presencial nº 057/2019, Processo Licitatório nº 075/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos de segurança instalados, para prédios públicos do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 69, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Delega poderes à Secretária Geral da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “d”, da Resolução da CMRRP nº 82, de 28 de novembro de 2024 (Novo Regimento Interno da CMRRP), e

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 11 da lei ordinária municipal nº 823, de 16 de outubro de 2006 (Processo Administrativo Municipal);
- o disposto nos artigos 138 e 164 da lei ordinária municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001 (Estatuto do Servidor Público);
- o disposto no art. 45, *caput*, e parágrafos primeiro e segundo da Resolução da CMRRP nº 82, de 28 de novembro de 2024 (Novo Regimento Interno da CMRRP);

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à servidora Josy Paniago Bitencourt, matrícula 1.170, todos os poderes necessários e suficientes para que exerça, nos limites estreitos das regras contidas nos arts. 138 a 180 da lei ordinária municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001 (Estatuto do Servidor Público), a função de autoridade instauradora e julgadora, em primeira instância, de processos disciplinares eventualmente abertos no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 70, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 393 e 394 do Regimento Interno da Casa, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da lei nacional nº 14.133, 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 e 17 da Portaria da CMRRP nº 25, de 27 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Luiz Carlos Dutra Junior, matrícula 1225, e Carolina Silveira de Souza Gonçalves Zelesco, matrícula 201, fiscais do contrato nº 003/2025, o primeiro como titular, a segunda como substituta nas eventuais ausências ou impedimentos do primeiro.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Licitações e Contratos:

I - dar ciência formal da publicação da presente portaria aos servidores referidos no art. 1º;

II - disponibilizar a cada um deles:

a- uma cópia do contrato objeto da fiscalizado; e

b- uma cópia dos arts. 15 a 21 da Portaria da Câmara Municipal nº 25, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria da Câmara Municipal nº 67, de 27 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa Eletrônica do fornecedor Kaza Kompleta Comércio e Serviço LTDA., CNPJ: 04.932.770/0001-23, cujo objeto é a aquisição de Câmera Digital destinada a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de junho de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 70, DE 02 JUNHO DE 2025

“Institui a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação das peças de planejamento governamental - PPA, LDO e LOA - do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, § 1º, § 2º e § 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima a receita e fixa a despesa pública para o exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar, com ampla participação e integração institucional, os instrumentos orçamentários para o ciclo 2026-2029;

CONSIDERANDO as disposições do Manual do Sistema e-Sfinge, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece critérios técnicos para elaboração, estruturação e envio das peças de planejamento governamental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação dos trabalhos relativos às peças de planejamento governamental do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, compreendendo o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), relativa a cada exercício do referido quadriênio.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento exercerá o papel de órgão central de planejamento, com ascendência técnica e coordenação processual junto às demais estruturas da Administração Municipal no que se refere à elaboração do PPA, LDO e LOA relativos ao quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

I - Clynton Rob Espindola Leite

Matrícula 4481-3;

II - Emiliano Barbosa Dias

Matrícula 4723-2;

III - Eduardo Ricartes Benites Moreira

Matrícula 5263-3

Parágrafo único. A composição da Comissão poderá ser ampliada ou ter seus membros substituídos, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa.

Art. 3º. Compete à Comissão de Planejamento:

I - Promover a organização, coordenação e elaboração dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), para cada exercício do referido quadriênio.

II - Planejar e coordenar as atividades internas necessárias à construção participativa dos instrumentos de planejamento;

III - elaborar o cronograma de atividades e ações relacionadas ao ciclo orçamentário;

IV - Orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos de

elaboração das propostas orçamentárias;

V - Consolidar as informações técnicas recebidas dos diversos setores e secretarias do Município;

VI - Planejar e executar as audiências públicas, garantindo a participação popular, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

VII - compilar a proposição de diretrizes, metas e prioridades, conforme os eixos estratégicos definidos pela Administração Municipal;

VIII - analisar, avaliar e assegurar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento governamental e as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo da gestão municipal;

IX - Adotar as providências complementares que se fizerem necessárias à adequada elaboração, consolidação e conformidade legal dos instrumentos que integram o ciclo orçamentário.

Art. 4º. Compete às Secretarias Municipais, por meio de seus titulares e respectivas equipes técnicas:

I - Prestar o apoio técnico e operacional necessário ao pleno funcionamento da Comissão de Planejamento, bem como apresentar seus respectivos planejamentos orçamentário-financeiros, contendo programas, ações, metas e indicadores;

II - Observar e cumprir as orientações técnicas expedidas pela Comissão de Planejamento, inclusive mediante a apresentação de informações complementares, estudos, diagnósticos e demais elementos que se façam necessários à construção integrada das peças de planejamento governamental referentes ao quadriênio 2026-2029.

III - assegurar a validação interna das informações fornecidas, zelando pela coerência entre os dados técnicos apresentados e as diretrizes estratégicas da gestão municipal, bem como observar os prazos estabelecidos para a entrega das informações e documentos necessários ao processo de elaboração das peças de planejamento.

Art. 5º. Para os fins do disposto no art. 4º deste Decreto, ficam designados como responsáveis pelas seguintes unidades e secretarias da Administração Municipal os respectivos titulares, que deverão atuar diretamente, ou por meio de suas equipes técnicas, no encaminhamento à Comissão de Planejamento das informações mencionadas naquele artigo, compreendendo dados orçamentários, programas, ações, metas e demais elementos indispensáveis à construção integrada do Plano Plurianual (PPA 2026-2029):

I - Assessoria de Gabinete:

Rodrigo dos Santos

Karoline Lorentz Da Silva Rodrigues

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Ivo Souza dos Santos

Leonan Lazaro Spricigo

III - Secretaria Municipal de Administração:

Roseli Codognatto

Rosangela Ferreira de Souza Collis

IV - Secretaria Municipal de Educação:

José Renato Moura Collis

Valdeir Bonato

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Tiago Nossa Friosi

Divina Alves de Castro

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS):

Eliane Moura da Silva

Sandra Santos e Silva

VII - Secretaria Municipal do Empreendedorismo (SEMP):

Luiz Antonio dos Reis

Marcelo Angelo da Maia Cunha

VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo (SESP):

Charlin Castro Camilo

Ana Carolina Morais Texeira

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA):

Jeferson Sandro Machado

Jorge Antonio Santana Harstelberger

Parágrafo único. Dirigentes ou representantes de órgãos da Administração Municipal poderão ser convocados a participar das atividades da Comissão de Planejamento, conforme necessidade identificada pela Coordenação da Comissão ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Compete ao Controle Interno do Município acompanhar o cumprimento deste Decreto, zelando pela observância dos prazos, das normas legais e da consistência técnica das informações que integrarão as peças de planejamento governamental, sem prejuízo de outras atribuições legais.

Art. 7º. O descumprimento das disposições deste Decreto, por parte dos agentes públicos responsáveis, sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas na legislação estadual e federal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERSON LUIZ MOREIRA

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.